

Projeto de Lei Complementar nº 10/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI COMPLEMENTAR Nº 86 DE 28 DE JUNHO DE 2011

Revoga a Lei Complementar n. 84, de 17 de maio de 2011, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar n. 84, de 17 de maio de 2011, que dá nova redação ao art. 39 da Lei Complementar n. 43, de 05 de setembro de 2006, que especifica e dá outras providências.

Art. 2º A revogação ora operada torna vigente a redação originária do art. 39 da Lei Complementar n. 43, de 05 de setembro de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de junho de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de junho de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"